Mensagem nº. 046/91

PROJETO DE LEI Nº 115/91

DOCUMENTO Nº 365/91

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de Cr$ 3.184.000.000,00 e dá outras providências.

Processo nº. 15.919/91

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um crédito adicional de Cr$ 3.184.000.000,00 (três bilhões, cento e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

CÂMARA MUNICIPAL	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	**ESPECIFICAÇÕES**	**IMPORTÂNCIAS**
3.1.1.1.	Pessoal Civil	956.600.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais	112.000.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	71.050.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais	17.000.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	795.950.000,00
3.1.9.1.	Sentenças Judiciárias	10.000.000,00
3.2.1.1.	Transferências Operacionais	400.000,00
3.2.5.1.	Inativos	468.000.000,00
3.2.5.2.	Pensionistas	37.000.000,00
3.2.5.3.	Salário-Família	20.000.000,00
3.2.6.1.	Juros da Dívida Contratada	60.000.000,00
3.2.6.2.	Outros Encargos da Dívida Contratada	60.000.000,00
3.2.6.7.	Correção Monetária Sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	500.000.000,00
3.2.8.0.	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - P.A.S.E.P.	25.000.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações	21.000.000,00
	TOTAL	3.184.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com os cancelamentos parciais das verbas abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
010	Câmara Municipal	
010.01.07.021.2.01.3111 -	Pessoal Civil	30.000.000,00
100	Gabinete do Prefeito	
104	Diretoria do Serviço Social	
104.13.75.428.2.01.3211 -	Transferências Operacionais	210.350.000,00
104.13.75.428.1.01.4311 -	Transferências Operacionais Auxílio para Despesas de Capital	645.000.000,00
104.15.81.486.1.01.4110 -	Obras e Instalações	39.800.000,00
104.15.81.486.2.01.3120/B-	Material de Consumo	14.000.000,00
200	Secretaria de Serviços Jurídicos	
202	Departamento Judicial	
202.03.07.021.1.01.4191/3-	Sentenças Judiciárias	13.900.000,00
202.03.07.021.1.01.4291/3-	Sentenças Judiciárias	2.900.000,00
300	Secretaria da Administração	
300.03.07.021.2.01.3132/2-	Reestruturação Administrativa	23.600.000,00
303	Encargos Gerais	
303.15.81.486.2.01.3251/2-	Abono Provisório e Novas Aposentadorias	7.900.000,00
303.15.81.486.2.01.3251/3-	Abono de Natal	4.980.000,00
400	Secretaria da Fazenda	
410	Diretoria da Despesa	
411	Departamento de Processamento de Dados	
411.03.07.024.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	900.000,00
414	Encargos Gerais	
414.03.08.033.1.01.4351/1-	Empréstimos Internos	980.000,00
500	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
501	Departamento de Turismo	
501.11.65.363.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	480.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
501.11.65.363.2.01.3120 -	Material de Consumo	5.500.000,00
502	Serviço de Cine-Foto e Som	
502.11.65.363.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	790.000,00
504	Departamento de Esportes	
504.08.46.224.1.01.4110 -	Obras e Instalações	980.000,00
504.08.46.224.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	490.000,00
600	Secretaria da Educação	
602	Supervisão de Educação	
602.08.42.188.2.01.3111 -	Pessoal Civil	5.000.000,00
603	Departamento do Ensino de 1º Grau	
603.08.42.188.1.01.4110/B-	Obras e Instalações	900.000,00
603.08.42.188.1.01.4110/2-	Obras e Instalações	980.000,00
603.08.42.188.1.01.4110/3-	Obras e Instalações	49.980.000,00
603.08.42.188.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	11.600.000,00
603.08.42.188.1.01.4210/1-	Aquisição de Imóveis	4.000.000,00
603.08.42.188.1.01.4210/2-	Desapropriações	6.000.000,00
603.08.42.188.2.01.3120/1-	Material de Consumo	20.000.000,00
611	Departamento do Ensino Infantil	
611.08.41.190.1.01.4110/B/1-	Obras e Instalações	980.000,00
611.08.41.190.1.01.4110/B/2-	Obras e Instalações	980.000,00
611.08.41.190.1.01.4110/B/3-	Obras e Instalações	980.000,00
611.08.41.190.1.01.4110/B/4-	Obras e Instalaçoẽs	980.000,00
611.08.41.190.1.01.4120/B-	Equipamento e Material Permanente	2.000.000,00
611.08.41.190.2.01.3120/2-	Material de Consumo	40.000.000,00
614	EMEI Profº. Edmundo Capellari	
614.08.41.190.2.01.3111 -	Pessoal Civil	450.000,00
615	EMEI Cidade de Naha	
615.08.41.190.2.01.3111 -	Pessoal Civil	450.000,00
616	EMEI D. Pedro I	
616.08.41.190.2.01.3111 -	Pessoal Civil	450.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
620	EMEI Profº. Clemente Ferreira	
620.08.41.190.2.01.3111-	Pessoal Civil	5.300.000,00
621	EMEI Maria Guilhermina Martins Machado	
621.08.41.190.2.01.3111-	Pessoal Civil	2.500.000,00
630	Departamento da Merenda Escolar	
630.08.42.427.1.01.4110 -	Obras e Instalações	2.900.000,00
630.08.42.427.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	8.800.000,00
631	Encargos Gerais	
631.08.42.187.2.01.3111/1-	Projeto Educar	17.000.000,00
631.08.42.495.2.01.3251/2-	Abono Provisório e Novas Aposentadorias	57.000.000,00
631.08.42.495.2.01.3251/3-	Abono de Natal	27.000.000,00
700	Secretaria de Obras	
700.10.57.316.1.01.4110/1-	Obras e Instalações	26.500.000,00
701	Departamento de Obras	
701.03.07.025.1.01.4110 -	Obras e Instalações	4.900.000,00
701.03.07.025.1.01.4110/2-	Obras e Instalações	19.980.000,00
701.03.07.025.1.01.4110/3-	Obras e Instalações	29.500.000,00
701.03.07.025.1.01.4110/4-	Obras e Instalaçoẽs	14.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/1-	Obras e Instalaçoẽs	35.000.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/2-	Obras e Instalaçoẽs	99.500.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/3-	Obras e Instalações	49.500.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/4-	Obras e Instalações	49.500.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/5-	Obras e Instalações	26.000.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/6-	Obras e Instalaçoẽs	39.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/7-	Obras e Instalaçoẽs	49.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/8-	Obras e Instalaçoẽs	19.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/9-	Obras e Instalaçoẽs	19.500.000,00
701.10.58.323.1.01.4110 -	Obras e Instalações	480.000.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/1-	Aquisição de Imóveis	3.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/2-	Aquisição e Desapropriação	5.900.000,00
701.11.65.323.1.01.4110-	Obras e Instalações	4.900.000,00
701.13.76.448.1.01.4110/1-	Obras e Instalações	20.000.000,00
701.13.76.448.1.01.4110/2-	Obras e Instalações	24.000.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
701.13.76.448.1.01.4110/3-	Obras e Instalações	24.900.000,00
701.13.76.448.1.01.4110/4-	Obras e Instalações	9.900.000,00
702	Serviço de Estrada de Rodagem	
702.16.88.535.1.01.4110 -	Obras e Instalações	292.000.000,00
702.16.88.535.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	9.900.000,00
703	Departamento de Cadastro	
703.10.58.323.2.01.3131 -	Remuneração de Serviços Pessoais	1.900.000,00
800	Secretaria de Serviços Externos	
801	Diretoria de Serviços Públicos	
801.10.58.323.1.01.4110/1-	Obras e Instalaçoẽs	69.900.000,00
801.10.58.323.1.01.4110/2-	Obras e Instalações	39.900.000,00
803	Serviço de Confecção de Pré-Moldados	
803.10.58.323.2.01.3111 -	Pessoal Civil	4.900.000,00
804	Serviço de Limpeza Pública	
804.10.60.325.1.01.4110 -	Obras e Instalações	19.900.000,00
804.10.60.325.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	600.000,00
806	Departamento de Equipamento, Transportes, Garagem e Oficinas	
806.16.07.021.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	80.000.000,00
809	Departamento de Administração Regional	
809.10.58.323.1.01.4110/1-	Obras Públicas	9.900.000,00
810	Encargos com Entidades Estaduais e Federais	
810.06.30.178.1.01.4110/1-	Obras e Instalações	9.900.000,00
810.06.30.178.1.01.4110/2-	Obras e Instalações	9.900.000,00
810.06.30.178.1.01.4311 -	Auxílio para Despesas de Capital	15.000.000,00
812	Departamento de Administração do Horto	

Mensagem nº. 046/91

fls.06

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
812.10.60.328.1.01.4110/1-	Obras e Instalações	9.900.000,00
812.10.60.328.1.01.4110/2-	Obras e Instalações	17.900.000,00
812.10.60.328.1.01.4110/3-	Obras e Instalações	9.900.000,00
814	Serviço de Cemitério	
814.10.60.328.1.01.4110 -	Obras e Instalações	108.000.000,00
816	Serviço de Manutenção Elétrica em Próprios Municipais	
816.10.60.327.2.01.3120 -	Material de Consumo	20.000.000,00
817	Serviço de Apreensão de Animais	
817.13.75.429.2.01.3111 -	Pessoal Civil	3.500.000,00
817.13.75.429.2.01.3120 -	Material de Consumo	1.400.000,00
900	Secretaria de Planejamento	
901	Assessoria de Planejamento	
901.03.09.040.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	480.000,00
901.03.09.040.2.01.3132/2-	Outros Serviços e Encargos	119.500.000,00
902	Departamento de Projetos	
902.03.09.043.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	1.480.000,00
903	Departamento de Planejamento	
903.03.09.040.1.01.4120 -	Equipamento e Material Permanente	1.480.000,00
	TOTAL	3.184.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 31/09/91

ARQUIVADO EM 06/02/92
ARQUIVISTA

irc6/.